

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| OBJETIVO:..... | 2 |
| 1. DAS PROPOSTAS | 2 |
| 2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS | 3 |
| 3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS..... | 4 |
| 4. DA CLASSIFICAÇÃO | 5 |
| 5. BENEFÍCIOS | 5 |
| 6. CRONOGRAMA | 7 |
| 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS..... | 7 |
| 8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO | 7 |

Edital e Regulamento de Chamada ITfetep 02/2016

A Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul – ITfetep torna público que se encontra aberto até a data de 29 de Julho de 2016 o EDITAL DE CHAMADA ITfetep 02/2016, definindo o Processo de inscrição e seleção de novas empresas e projetos inovadores, para serem, apoiados e atendidos pela Incubadora de Empresas.

OBJETIVO:

O objetivo do EDITAL DE CHAMADA ITfetep 02/2016 é apoiar o surgimento, desenvolvimento e crescimento de empresas nascentes e o desenvolvimento tecnológico, de produtividade e inovação de empresas já consolidadas, através de provimento de Infraestrutura física para instalação de empresas, fornecendo apoio, assessoria e capacitação das empresas selecionadas, no regime de incubação residente e incubação não residente na estrutura da Incubadora de Empresas ITfetep, sendo que o objetivo é selecionar e apoiar **até 03 vagas no regime de incubação residente e 10 vagas no regime de incubação não residente.**

1. DAS PROPOSTAS

1.1 Como participar:

Serão aceitas e apoiadas propostas de **pessoas físicas ou pessoas jurídicas (empresas) já estabelecidas** com projetos de criação de empresas e/ou desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e que atendam as demandas regionais de produtos e serviços principalmente nas áreas de:

- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Eletroeletrônica;
- Automação e Mecânica;
- Fabricação de máquinas e equipamentos;

- Novas formas de mídias e Design de produtos e gráfico;
- Tecnologias em novas fontes de energia;
- Tecnologias ambientais;
- Tecnologias em madeiras e móveis.

Para fins de compreensão e entendimento neste edital:

- a) **Empresas incubadas não residentes:** são empresas já estabelecidas independentemente do porte e faturamento, com carteira de clientes ativos, que necessite ou busque apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão, alavancagem de negócios e aceleração do empreendimento e buscará esse apoio na ITfetep, não necessariamente transferindo seu endereço para a sede da Incubadora. É toda empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço físico, mas, mantendo um vínculo formal.
- b) **Empresa Incubada Residente:** é empresa que tenha seu plano de negócios e projeto aprovado pela ITfetep e que vá instalar ou transferir seu endereço para um ambiente fornecido pela Incubadora Tecnológica, utilizando-se desta forma da estrutura física da Incubadora para o desenvolvimento de seus projetos e negócios e irá receber toda a estrutura e oferta de serviços administrativos, tecnológicos e em apoio a gestão fornecidos pela ITfetep.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

As inscrições de projetos e empreendimentos candidatos a Incubação deverão ser realizadas **exclusivamente** através de preenchimento de formulário de inscrição no site www.itfetep.org.br no campo **incube seu projeto**.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

As propostas dos empreendimentos candidatos à incubação serão analisadas e avaliadas pelo Conselho Deliberativo da ITfetep, composto pelas seguintes instituições parceiras: ACISBS, IFC, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, UDESC, UNIVILLE, SENAI, SOCIESC, UNC, SENAC, SINDUSMOBIL e FETEP, com base nos seguintes critérios:

- a) Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste edital e contendo todas as informações solicitadas;
- b) Participação efetiva e comprovada na Capacitação em Elaboração de Planos de Negócios oferecida pela ITfetep, com no mínimo 70% de participação;
- c) Elaboração e envio do Plano de Negócios Executivo dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Todas as etapas deste edital e apontadas no Regulamento do *Desafio ITfetep de Empreendedorismo e Inovação* necessitam ser cumpridas sob pena de desqualificação do projeto que não cumprir plenamente as etapas;
- e) Os critérios a serem utilizados para a avaliação dos Planos de Negócios seguem o estabelecido no quadro abaixo:

| CRITÉRIO | NOTA | PESO |
|---|---------|------|
| 1 - Viabilidade técnica do empreendimento | 01 A 05 | 2 |
| 2 - Equipe técnica do empreendimento | 01 A 05 | 1 |
| 3 - Conteúdo tecnológico do empreendimento | 01 A 05 | 1 |
| 4 - Grau de inovação dos produtos e serviços | 01 A 05 | 2 |
| 5 - Aplicabilidade do produto ou serviço | 01 A 05 | 2 |
| 6 - Potencial de interação do empreendimento com atividades dos parceiros da Incubadora | 01 A 05 | 2 |
| 7 - Capacidade empresarial dos proponentes | 01 A 05 | 1 |
| 8 - Viabilidade econômica e financeira | 01 A 05 | 2 |
| 9 - Viabilidade mercadológica do empreendimento | 01 A 05 | 2 |
| 10- Potencial Empreendedor | 01 A 05 | 2 |

4. DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas apresentadas serão classificadas, desde que cumpram todas as etapas estabelecidas neste Edital em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das modalidades a que se inscreveu.

A pontuação será definida através da seguinte fórmula matemática:

Média das notas dos avaliadores em cada critério X respectivo peso = Nota do critério.

Soma dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 = Nota Final

Em caso de empate na nota final de projetos concorrentes, caberá ao Conselho Deliberativo da ITfetep definir qual o projeto a ser contemplado de acordo com os critérios 6 e 10.

5. BENEFÍCIOS

Aos projetos selecionados será oferecido como forma de apoio tecnológico, em infraestrutura física e administrativa para o desenvolvimento de seus negócios:

- a) Oferecimento gratuito de consultoria, assessoramento e capacitação em gestão empresarial, gestão financeira, gestão de produção e gestão de marketing e vendas através da rede de Instituições, empresas e profissionais parceiros contratados pela ITfetep, para o desenvolvimento dos projetos e empresas em todas as categorias de incubação (dentro das políticas e possibilidades cronológicas de cada entidade apoiadora);
- b) Acompanhamento, avaliação e mentoria permanente do desenvolvimento e atuação da empresa e do empreendedor através de reuniões e aplicação de métodos de análise e avaliação de desempenho das empresas incubadas e do empreendedor em todas as categorias de incubação;
- c) Apoio, acompanhamento e auxílio na elaboração, definição e execução de planos de objetivos e metas financeiras, tecnológicas, administrativas, mercadológicas e pessoais das empresas e

empreendedores, projetos e empreendedores em todas as categorias de incubação, baseados nos diagnósticos e avaliações realizadas pela ITfetep;

- d) Consultoria, capacitação e assessoramento na elaboração e apresentação de projetos para busca de recursos financeiros para desenvolvimento de novos produtos em órgãos governamentais, bancos de fomento empresarial e investidores de capital em geral para projetos de todas as modalidades de incubação;
- e) Disponibilização de ambiente individual para a instalação e funcionamento da empresa, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso individual via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa incubada residente);
- f) Espaço de coworking, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso compartilhado via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa incubada não residente);
- g) Acesso e uso gratuito através de agendamento de salas de capacitações e reuniões com equipamentos multimídia, acesso à internet banda larga, ramal telefônico e energia elétrica nestes ambientes para empresas incubadas na categoria incubado à distância;
- h) Apoio estratégico na promoção, divulgação e comercialização de produtos/serviços da empresa em todas as categorias de incubação, através da realização e promoção de eventos de network, feiras e outros eventos comerciais;
- i) Recepção personalizada, salas de reuniões, auditórios, salas de treinamentos, banheiros e estacionamento;
- j) Assessoria jurídica para empresas e projetos em todas as categorias de incubação;
- k) Serviços de limpeza e manutenção de ambientes de uso compartilhado (salas de reuniões e capacitações, banheiros, corredores, recepção, copa e cozinha, estacionamentos, ruas de acesso e locomoção, etc.);
- l) Serviço de segurança patrimonial;

Os empreendimentos selecionados receberão apoio tecnológico, físico e administrativo da ITfetep por um período de até 05 anos.

6. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|--|------------------------|
| Divulgação e lançamento do edital | 18/05/16 |
| Inscrições de projetos e empreendimentos candidatos | 18/05/16 a 29/07/16 |
| Capacitação dos participantes em Elaboração de Planos de Negócios e apresentação no formato de Pitch Session | 03/08/16 a 05/08/16 |
| Assessoria individual para elaboração dos planos de negócios e apresentações no formato Pitch | 08/08/16 a 30/08/16 |
| Entrega dos Planos de Negócios candidatos à incubação | 02/09/16 |
| Avaliação dos planos de negócios | 05/09/16 a 24/09/16 |
| Apresentação dos projetos aos avaliadores – presencial | 30/09/16 |
| Divulgação dos resultados | 03/10/16 |

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações e seleção final serão divulgados através de imprensa regional e do site www.itfetep.org.br.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Fundação de Ensino Tecnologia e Pesquisa – FETEP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Bento do Sul, 18 de maio de 2016.



Adelino Denk

Presidente do Conselho Curador da FETEP